



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 10ª REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**30/04/2024
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

Presidente: Senador Confúcio Moura

Vice-Presidente: Senadora Augusta Brito



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**10ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

10ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em agosto de 2023, e prestar informações sobre o Acórdão nº 2366/2023–TCU, em especial o item 9.1.2, que determina à Casa Civil da Presidência da República a elaboração de plano de ação visando à revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu, que contemple critérios referentes aos projetos nos quais serão alocados os recursos de investimento socioambiental e em infraestrutura a serem realizados pela Itaipu Binacional.	7

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)				
Jayme Campos(UNIÃO)(2)	MT	3303-2390 / 2384 / 2394	1 Efraim Filho(UNIÃO)(2)	PB 3303-5934 / 5931
Soraya Thronicke(PODEMOS)(2)	MS	3303-1775	2 Alan Rick(UNIÃO)(2)(5)(10)	AC 3303-6333
Rodrigo Cunha(PODEMOS)(2)	AL	3303-6083	3 Jader Barbalho(MDB)(2)(6)(5)(10)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eduardo Braga(MDB)(2)	AM	3303-6230	4 Fernando Farias(MDB)(2)(5)(10)	AL 3303-6266 / 6273
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(2)	PB	3303-2252 / 2481	5 Marcelo Castro(MDB)(2)(10)	PI 3303-6130 / 4078
Confúcio Moura(MDB)(2)	RO	3303-2470 / 2163	6 Zequinha Marinho(PODEMOS)(2)(10)(14)	PA 3303-6623
Carlos Viana(PODEMOS)(2)	MG	3303-3100 / 3116	7 Cid Gomes(PSB)(2)(10)	CE 3303-6460 / 6399
Weverton(PDT)(2)	MA	3303-4161 / 1655	8 Alessandro Vieira(MDB)(2)(10)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Izalci Lucas(PL)(2)	DF	3303-6049 / 6050	9 Randolfe Rodrigues(S/Partido)(2)(10)	AP 3303-6777 / 6568
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)				
Daniella Ribeiro(PSD)(4)	PB	3303-6788 / 6790	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO	3303-2092 / 2099	2 Sérgio Petecão(PSD)(4)(11)(13)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
Lucas Barreto(PSD)(4)	AP	3303-4851	3 Margareth Buzetti(PSD)(4)(17)(19)(20)(16)	MT 3303-6408
Otto Alencar(PSD)(4)(8)(21)(20)	BA	3303-3172 / 1464 / 1467	4 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581
Augusta Brito(PT)(4)	CE		5 Humberto Costa(PT)(4)	PE 3303-6285 / 6286
Teresa Leitão(PT)(4)	PE	3303-2423	6 Rogério Carvalho(PT)(4)	SE 3303-2201 / 2203
Beto Faro(PT)(4)	PA	3303-5220	7 Fabiano Contarato(PT)(4)	ES 3303-9054 / 6743
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR	3303-2281	8 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)				
Wellington Fagundes(PL)(1)(12)(15)	MT	3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	1 Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714
Wilder Morais(PL)(1)	GO	3303-6440	2 Carlos Portinho(PL)(1)(18)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Gomes(PL)(1)	TO	3303-6349 / 6352	3 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)				
Tereza Cristina(PP)(1)	MS	3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764
Ireneu Orth(PP)(22)(1)	RS	3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	2 Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG	3303-3811	3 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (3) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- (4) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (5) Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).
- (10) Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
- (11) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
- (12) Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
- (13) Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).
- (14) Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM).
- (15) Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG).
- (16) Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM).
- (17) Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM).
- (18) Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG).
- (19) Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM).

- (20) Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLREDEM).
- (21) Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLREDEM).
- (22) Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de abril de 2024
(terça-feira)
às 09h

PAUTA

10ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Reunião semipresencial (26/04/2024 10:15)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado em agosto de 2023, e prestar informações sobre o Acórdão nº 2366/2023–TCU, em especial o item 9.1.2, que determina à Casa Civil da Presidência da República a elaboração de plano de ação visando à revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu, que contemple critérios referentes aos projetos nos quais serão alocados os recursos de investimento socioambiental e em infraestrutura a serem realizados pela Itaipu Binacional.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 74/2023 - CI](#), Senador Confúcio Moura
- [REQ 91/2023 - CI](#), Senador Esperidião Amin

Convidado:

Rui Costa

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado pelo governo em agosto de 2023.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Rui Costa, Ministro-chefe da Casa Civil;
- o Senhor Fernando Haddad, Ministro da Fazenda;
- o Senhor Aloizio Mercadante, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- a Senhora Rita Serrano, Presidente da Caixa Econômica Federal (CAIXA).

JUSTIFICAÇÃO

Em 11 de agosto de 2023, através do Decreto nº 11.632, foi lançada a terceira versão do Programa de Aceleração do Crescimento – o novo PAC. Segundo divulgado pelo governo, o programa terá investimentos de R\$ 1,7 trilhão em nove eixos de atuação, sendo R\$ 1,4 trilhão até 2026 e R\$ 320,5 bilhões após 2026. A previsão é de que a maior parte dos recursos, R\$ 612 bilhões, venha do setor privado. O restante divide-se em uma previsão R\$ 371 bilhões em investimentos do Orçamento Geral da União e R\$ 343 bilhões das estatais.

São valores relevantes e extremamente necessários que, bem aplicados, terão grande impacto na geração de empregos e no crescimento do

país, com a superação de conhecidos gargalos de infraestrutura, que dificultam o desenvolvimento e contribuem para o custo Brasil. Há, no entanto, pontos que demandam um debate mais aprofundado, sobretudo tendo em vista a experiência das versões anteriores do PAC. Juntos, o PAC 1 e o PAC 2 custaram aos cofres públicos quase R\$ 700 bilhões e, embora tenham contribuído para importantes obras no país, tiveram também falhas que resultaram em cortes de recursos, redução de investimentos e obras paralisadas. Segundo o Tribunal de Contas da União, o índice de conclusão das obras do PAC ficou abaixo de 10% na primeira versão do programa (entre 2007 e 2010) e pouco mais de 25% na segunda versão (a partir de 2010).

Tal quadro não poderá se repetir nessa nova versão, sobretudo considerando a atual situação fiscal do país. Um dos obstáculos das versões anteriores do PAC foi falta de dinheiro para fazer frente à carteira de projetos no longo prazo. Considerando que a segurança na continuidade dos investimentos é de suma importância para o engajamento de Estados, municípios e setor privado no programa, é necessário debater como o governo pretende conciliar os investimentos previstos com as metas do novo Arcabouço Fiscal.

Outra questão relevante diz respeito ao modelo de governança do Programa e à garantia da qualidade dos projetos. Projetos de infraestrutura de grande porte tem um ciclo de vida longo e demandam um esforço de coordenação entre setor privado, governos locais e governo federal, sobretudo quando se trata de concessões e parcerias público-privadas. É necessário ter critérios claros para a seleção de projetos relevantes e com nível de maturidade suficiente, bem como mecanismos para aumentar a segurança jurídica e reduzir a percepção de risco para possíveis investidores privados. Nesse sentido, propõe-se um debate sobre os instrumentos de governança previstos para seleção, priorização, contratação e monitoramento dos empreendimentos, bem como dos critérios que serão adotados para avaliação da viabilidade técnica e econômica de novos projetos.

A audiência pública permitirá à Comissão debater as critérios e prioridades de investimentos do PAC e os desafios do programa frente às regras

do novo Arcabouço Fiscal, bem como sua relação com as reformas - tributária e administrativa - propostas pelo governo.

Sala da Comissão, de de .

Senador Confúcio Moura
Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o ACÓRDÃO Nº 2366/2023 – TCU, em especial o item 9.1.2, que determina à Casa Civil da Presidência da República a elaboração de plano de ação para preparação do Governo Brasileiro para as negociações da revisão do Anexo C do Tratado de Itaipu que contemple proposta de critérios para orientar a seleção e priorização de projetos nos quais serão alocados os recursos de investimento socioambiental e em infraestrutura previstos para serem realizados por Itaipu Binacional.

JUSTIFICAÇÃO

Em 28 de agosto de 1973, por meio do Decreto nº 72.707, foi promulgado o "Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a Foz do Rio Iguaçu". Esse tratado possibilitou a construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Itaipu, que, por muito tempo, foi a maior hidrelétrica do mundo e, ainda hoje, desempenha um papel crucial na oferta de energia elétrica ao Brasil.

Para viabilizar a construção da UHE de Itaipu, o Tratado entre os governos brasileiro e paraguaio assegurou a aquisição compulsória da energia



elétrica gerada pela usina por ambos os países, a um preço determinado pela gestão da própria usina, visando cobrir todos os custos do empreendimento. Como resultado desse arranjo, e conforme disposto na Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, os consumidores brasileiros atendidos por distribuidoras localizadas nos submercados Sul e Sudeste/Centro-Oeste são obrigados a adquirir a energia elétrica gerada pela UHE de Itaipu a preços estipulados pela empresa.

Esse arranjo tem gerado distorções que precisam ser abordadas. Por exemplo, as Demonstrações Contábeis de Itaipu revelam que foram destinados US\$ 407,785 milhões (cerca de R\$ 2 bilhões) a programas de “responsabilidade socioambiental” apenas nos primeiros seis meses de 2023 (Disponível em https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/u136/Demonstracoes_Contabeis_e_Anexo_2T2023.pdf. Acesso em 10 de novembro de 2023). Em 2022, esse montante atingiu US\$ 505,2 milhões, equivalente a aproximadamente R\$ 2,5 bilhões, em programas dessa natureza (Disponível em https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/af_df/Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf. Acesso em 10 de novembro de 2023). Além disso, em agosto de 2023, a administração de Itaipu lançou o programa “Itaipu mais que energia”, destinando R\$ 931,5 milhões a projetos sociais, ambientais e de infraestrutura, abrangendo 399 municípios no Estado do Paraná e 35 no Estado do Mato Grosso do Sul, incluindo municípios costeiros. Vale ressaltar que esses gastos discricionários não guardam relação com os royalties obrigatórios, que totalizaram US\$ 483,5 milhões em 2022.

Os gastos da Itaipu Binacional com programas de “responsabilidade socioambiental” constituem um verdadeiro orçamento público paralelo, caracterizado pela escassa transparência. Sob a égide do Tratado de Itaipu, a gestão da empresa tem incorporado uma série de despesas não relacionadas ao setor elétrico nas tarifas da energia elétrica compulsoriamente adquirida pelos consumidores brasileiros, sem que haja a possibilidade de fiscalização por qualquer órgão de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU).



Em 5 de novembro de 2021, Itaipu encaminhou ao Ministério de Relações Exteriores (MRE) a Nota Reversal nº 3/2021, que trata da criação da Comissão Binacional de Contas. Conforme o documento, a Comissão, pelo lado brasileiro, teria três representantes do TCU. A Nota conclui afirmando que a Nota “entrará em vigor na última data em que quaisquer das Altas Partes Contratantes receba a notificação da outra Alta Parte Contratante de que seus requisitos jurídicos internos para a entrada em vigor do presente Acordo tenham sido cumpridos”. Entretanto, até o momento, essa Comissão é apenas uma abstração.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União, em 22 de novembro de 2023, emitiu o Acórdão nº 2366/2023 – TCU – Plenário. Entre as determinações do Tribunal, cabe destacar uma endereçada à Casa Civil da Presidência da República, qual seja, a elaboração de “proposta de critérios para orientar a seleção e priorização de projetos nos quais serão alocados os recursos de investimento socioambiental e em infraestrutura previstos para serem realizados por Itaipu”, no prazo de sessenta dias.

Considerando o cenário apresentado, em que Itaipu Binacional destina recursos bilionários a programas de responsabilidade socioambiental se valendo do fato de que os consumidores brasileiros têm que comprar a energia elétrica por ela gerada ao preço definido por seus administradores, e diante da determinação do TCU para a Casa Civil da Presidência da República acima mencionada, é de fundamental relevância que o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República compareça ao Senado Federal para prestar esclarecimentos sobre o cumprimento do Acórdão nº 2366/2023 – TCU – Plenário.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

